

Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1814, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988.

Dispõe sobre escala de plantões de farmácias, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO? Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 1700, de 15 de setembro de 1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para efeito de permanência em escala de plantões da Sede do Município, ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e - drogarias:

GRUPO I

FARMÁCIA SÃO PAULO

Rua José Nogueira Marmentel nº 226 - Centro

FARMÁCIA DOM ANTONIO

Avenida Dom Antonio, 644 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE

Rua Siqueira Campos, nº 473 - Vila Operária

GRUPO II

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Avenida Rui Barbosa, nº 227 - Centro

DROGARIA DROGANOVA

Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 720 - Vila Xavier

DROGARIA SÃO JOÃO

Rua Marechal Hermes, nº 15 - Vila Fiuza

GRUPO III

FARMÁCIA AVENIDA

Avenida Rui Barbosa, nº 351 - Centro

FARMÁCIA ELEFARMA

Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 363 - Vila Xavier

DROGARIA DROGASER

Avenida Marcal, nº 205 - Vila Souza



Prefeitura Municipal de Assis

44

DIÁRIO DE DECRETOS DO PREFEITO.....Decreto nº 1814/88.....Fls.03.....

GRUPO II

De 12.03.88 a 18.03.88	FARMÁCIA SÃO JOSÉ
De 23.04.88 a 29.04.88	DROGARIA DROGANOVA
De 04.06.88 a 10.06.88	DROGARIA SÃO JOÃO

GRUPO III

De 19.03.88 a 25.03.88	FARMÁCIA AVENIDA
De 30.04.88 a 06.05.88	FARMÁCIA ELEFARMA
De 11.06.88 a 17.06.88	DROGARIA DROGASER

GRUPO IV

De 26.03.88 a 01.04.88	FARMÁCIA ASSISFARMA
De 07.05.88 a 13.05.88	DROGARIA GLÓRIA
De 18.06.88 a 24.06.88	FARMÁCIA SÃO LUIS

GRUPO V

De 02.04.88 a 08.04.88	FARMÁCIA N.ª. APARECIDA
De 14.05.88 a 20.05.88	FARMÁCIA SANTO ANTONIO
De 25.06.88 a 01.07.88	FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

GRUPO VI

De 27.02.88 a 04.03.88	FARMÁCIA SANTA CECÍLIA
De 09.04.88 a 15.04.88	FARMÁCIA DO SYLVIO
De 21.05.88 a 27.05.88	FARMÁCIA NORONHA
De 02.07.88 a 08.07.88	DROGARIA OURO VERDE

Artigo 3º - Os plantões escalados no artigo anterior, serão de uma semana , iniciando no sábado às 12 horas e encerrando na sexta-feira da semana seguinte às 18 horas.

Parágrafo Único - Quando o sábado coincidir com feriados, os plantões terão seu início antecipado para às 8 horas.

Artigo 4º - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicados as seguintes multas:

- A)- Uma Unidade Fiscal, para os estabelecimentos que não cumpri - rem o horário de abertura e fechamento;
- B)- Cinco Unidades Fiscais para o estabelecimento que der plantão fora de sua escala.



Prefeitura Municipal de Assis

45

CABINETE DO PREFEITODecreto nº 1814/88.....Fls.02.....

GRUPO IV

DROGARIA GLÓRIA

Avenida Glória, nº 11 - Vila Glória

FARMÁCIA ASSISFARMA

Rua J.V. da Cunha e Silva, nº 817 - Bairro Bonfim

FARMÁCIA SÃO LUIS

Rua João Pessoa, nº 433 - Vila Operária

GRUPO V

FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua Marechal Deodoro, nº 336 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 82 - Vila Xavier

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Avenida Maracáí, nº 904 - Vila Prudenciana

GRUPO VI

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA

Rua Marechal Deodoro, nº 330 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA DO SYLVIO

Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, nº 214 - Vila Xavier

DROGARIA OURO VERDE

Rua da Constituição, nº 575-3 - Vila Ouro Verde

FARMÁCIA NORONHA

Avenida Maracáí, nº 1060 - Vila Prudenciana

Artigo 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões até 08.07.1988, a saber:

GRUPO I

De 05.03.88 a 11.03.88

FARMÁCIA SÃO PAULO

De 16.04.88 a 22.04.88

FARMÁCIA DOM ANTONIO

De 28.05.88 a 03.06.88

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE



Prefeitura Municipal de Assis

46
GABINETE DO PREFEITO.....Decreto nº 1814/88.....Fls.04.....

Artigo 5º - As farmácias noturnas, funcionarão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1700, de 15 de setembro de 1972.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente os Decretos nº 1750/87, de 21 de julho de 1987, nº 1759/87, de 18 de agosto de 1987 e Decreto nº 1803, de 04 de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 1988.



JOSÉ SANTILLI SOERINHO

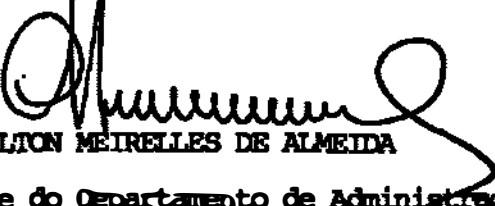
Prefeito Municipal



EUCLYDES NÓBILÉ

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 22 de fevereiro de 1988.



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração